



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, justifica a escolha da modalidade de **INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA** com sede na Rua Doutor João Colin, nº1285, sala 03, Bairro América, na cidade de Joinville - SC, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, para aquisição de quatro inscrições para o curso de capacitação com o tema "2º Edição do Seminário de Controle Interno e Externo no Contexto da Administração Pública Municipal", no período de 22 a 25 de agosto de 2023, na cidade de Curitiba – PR.

O curso destinado aos vereadores, irá abordar temas como os avanços da justiça eleitoral Paranaense, dinâmicas do controle interno, o programa de integridade e compliance do estado do Paraná, atuações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Controle interno e externo, controle interno na prática, tribunal de contas e a indução da governança no contexto da avaliação de políticas públicas municipais, o papel da controladoria na administração pública, entre outros assuntos dentro dos temas citados.

O mesmo será ministrado por palestrantes qualificados, que conforme exposto no folder possuem formação entre Direito Público, Direito Administrativo, Direito Eleitoral, Especialistas em Controle Interno, em Direito Penal e Processual Penal, e também fazendo parte da equipe de palestras o Presidente do Tribunal de Contas Dr. Fernando Guimarães e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral Dr. Wellington de Moura. Com isso, comprovando suas especializações a respeito dos temas propostos, sendo os temas de grande relevância aos vereadores para se atualizarem e ampliarem os conhecimentos acerca dos temas citados, a empresa se mostra apta para tal capacitação.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Sendo assim, a contratação da empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA é possível pelo caráter único do objeto atendendo aos requisitos para contratação por meio de inexigibilidade. Estando a empresa em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação e constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal, a inexigibilidade é aplicável, sendo o valor da contratação de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais) por participante, totalizando R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) pagos pelas inscrições no referido curso de capacitação.

Quanto ao valor da inscrição, está em conformidade com o valor de mercado para cursos com esta formatação – quatro dias de duração – eis que a empresa demonstra que em outros eventos similares o valor cobrado foi o mesmo.

Missal - PR, 17 de agosto de 2023.


Sidimara Mallmann de Souza

Presidente


Júlio César Zanfonato

Relator


Leandro Nandi Carvalho

Membro